



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o Decreto Municipal de nº 4.713, de 20/12/2016, que tornou ponto facultativo o dia 30 de dezembro de 2016;

Considerando que há necessidade dos servidores da Câmara permanecerem exercendo as suas atividades funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. As atividades dos servidores da Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2016 serão realizadas no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança (ES), 27 de dezembro de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
PRESIDENTE